

Registrado às Fls. 154 do Livro

Próprio Nº 02

Secretaria: 26/07/18



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria: 26/07/18

LEI COMPLEMENTAR Nº 84, DE 26 DE JULHO DE 2018

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 06, DE 30 DE MAIO DE 2005, QUE REESTRUTURA O QUADRO GERAL DE PESSOAL E ESTABELECE A PROGRESSÃO EM GRAUS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

O Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Operador de Máquina III constante do Anexo III da Lei Complementar nº 6, de 30 de maio de 2005, passando a um total de 06 (seis) vagas.

“ ...

ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2005

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
OPERADOR DE MÁQUINA III	06	CE 14	5º ano do Ensino Fundamental Habilitação na Categoria D ou E

...”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das respectivas dotações previstas em cada período fiscal do exercício financeiro.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 26 de julho de 2018

Laércio Cintra Nogueira

Prefeito de Guaraniésia